1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo Reequilíbrio de preços retificação e ratificação a Ata de Registro de Preços N.º 00103/2025 - Processo Licitatório N.º 050/2025 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025 - Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NATÉRCIA e a empresa SUPERMERCADO LZ LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, inscrita no CNPJ nº: **17.935.412/0001-16**, sediada na **Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100**, Centro, Natércia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal.

SUPERMERCADO LZ LTDA: estabelecida à Rua São Pedro, n.º 45, bairro Centro, na cidade de Natércia-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.784.568/0001-77, I.E. 44961190055, representada neste ato, pelo Sr. (a) Caique Eduardo dos Reis, portador de R.G. n.º MG19346920 e CPF n.º 123.722.416-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA FINALIDADE: O pleito do requerente nada mais é do que a recomposição do preço pactuado em decorrência do aumento de preço, devido a inconstância da economia.

Do Preço:

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser:

Item 01 - 033.000.010 - APRESUNTADO FATIADO, readequando o valor de R$ 15,00 para R$ 18,05.
Item 03 - 034.000.007 - BACON, readequando o valor de R$ 26,00 para R$ 31,23.
Item 04 - 033.000.011 - CALABRESA (KG), readequando o valor de R$ 17,99 para R$ 20,22.
Item 08 - 033.000.001 - CARNE SUINA 1A-PERNIL, readequando o valor de R$ 15,00 para R$ 20,88.
Item 09 - 005.000.173 - COSTELINHA SUINA, readequando o valor de R$ 15,89 para R$ 24,27.
Item 14 - 005.000.161 - FRANGO (COXINHA DA ASA), readequando o valor de R$ 12,00 para R$ 14,61.
Item 16 - 033.000.012 - LINGUICA EM GOMOS, readequando o valor de R$ 13,50 para R$ 14,97.
Item 17 - 005.000.172 - LOMBO SUINO, readequando o valor de R$ 16,50 para R$ 22,38.
Item 18 - 033.000.007 - MORTADELA FATIADA, readequando o valor de R$ 11,50 para R$ 17,99.
Item 19 - 005.000.040 - PEITO DE FRANGO S/OSSO, readequando o valor de R$ 13,00 para R$ 19,76.
Item 21 - 059.000.001 - QUEIJO MUSSARELA, readequando o valor de R$ 34,00 para R$ 39,06.
Item 22 - 033.000.002 - SALSICHA DE CARNE MISTA, readequando o valor de R$ 6,10 para R$ 10,87.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Na Ata de Registro de Preços nº. 00103/2025, emitido em 06 de junho de 2025, o reequilíbrio-econômico ora deferido entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas, por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei n° 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Ficha:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	235
Secretaria Municipal de Educação	236
Secretaria Municipal de Educação	237
Secretaria Municipal de Educação	238
Secretaria Municipal de Educação	239
Secretaria Municipal de Educação	240
Secretaria Municipal de Educação	241

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Secretaria Municipal de Educação	242
Secretaria Municipal de Educação	243
Secretaria Municipal de Educação	244
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Saúde	429
Secretaria Municipal de Saúde	430
Secretaria Municipal de Ação Social	470
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	515

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O presente termo aditivo terá sua eficácia após a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Nos termos do inciso V do §2º do artigo 174.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Natércia, 02 de outubro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
CONTRATANTE

SUPERMERCADO LZ LTDA:48784568000177
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LZ LTDA:48784568000177
Dados: 2025.10.13 12:09:41 -03'00'

CONTRATADA
SUPERMERCADO LZ LTDA
CNPJ: 48.784.568/0001-77
Caique Eduardo dos Reis

Testemunhas: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0103/25
PROCESSO.....: 000050/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$39.739,62
ASSINATURA...: 02/10/2025
VIGENCIA.....: 05/06/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
Prefeitura Municipal de Natércia - MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, 02/10/25, 14:00 h
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0103/25
PROCESSO.....: 000050/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$39.739,62
ASSINATURA...: 02/10/2025
VIGENCIA.....: 05/06/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6E5AF9CC

Ata nº 0103/2025/2025

Última atualização 17/06/2025

Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2025 **Data de assinatura:** 06/06/2025 **Vigência:** de 06/06/2025 a 05/06/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000052/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000052/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_0103_2025.pdf	17/06/2025	Ata de Re
Termo_ADITIVO_-_PNCP.pdf	16/10/2025	Outros Do

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS